



Ofício Circular nº 682/2025 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(às) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0001795-04.2025.2.00.0806

Assunto: Orientações da Receita Federal.

Excelentíssimos(as) Senhores,

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará, o inteiro teor dos expedientes ID 6741781, advindo da Receita Federal, em anexo e ID 7013325, também em anexo, desta Corregedoria Geral da Justiça, dando ciência acerca das orientações prestadas pela Receita Federal do Brasil no Ofício nº 244/2025, especialmente quanto à responsabilidade pelo envio das Declarações sobre Operações Imobiliárias (DOI) e ao procedimento aplicável em casos de vacância ou falecimento do titular.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

